



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 2023.

Denomina “Terminal SIM Shopping Contagem”, o terminal de integração do Sistema Integrado de Mobilidade – SIM, situado no Parque Sarandi, à Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, nº 1.300, CEP 32.110-005, bairro Arvoredo, neste Município.

No uso das atribuições legislativas que nos confere o Regimento Interno desta Casa, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

A Câmara Municipal de Contagem;

Art. 1º Fica denominado “Terminal SIM Shopping Contagem”, o terminal de integração do Sistema Integrado de Mobilidade – SIM, situado no Parque Sarandi, à Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, nº 1.300, CEP 32.110-005, no bairro Arvoredo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA:

Trata este projeto de lei do estabelecimento de um marco urbanístico para a municipalidade de Contagem, por ocasião dos preparativos finais da implantação do SIM – Sistema Integrado de Mobilidade – que visa garantir a melhoria na mobilidade urbana, por meio da implementação de um novo sistema de transporte público, além da recuperação, reestruturação e integração das grandes vias urbanas municipais,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

como o “Corredor Ressaca”, que justamente tem seu início em frente ao Terminal de Integração SIM sito nas dependências do Parque Sarandi.

A nomenclatura de “TERMINAL SIM SHOPPING CONTAGEM” ajudaria os usuários do SIM a se localizarem no sistema, visto que o empreendimento é o maior ponto de referência geográfica da região. O Shopping Contagem figura como um dos mais importantes empreendimentos comerciais da Região Metropolitana de Belo Horizonte, sendo um centro comercial de grande porte, inaugurado em 2013, dotado de uma área bruta locável de 35 mil m², compreendendo um total de 220 lojas, dentre as quais 7 âncoras e 4 megalojas, além de um complexo de cinemas de 8 salas, todas, das melhores e mais conhecidas marcas, o que valoriza – pelo nome – o município de Contagem.

Contagem, enquanto cidade escolhida – justificou o empreendedor na época de sua inauguração – teve considerada sua importância econômica, em especial, pelo grande parque industrial, pelas universidades e pela imensa variedade de empresas prestadoras de serviços aqui situadas. Mais do que isso, a localização do Shopping Contagem foi estrategicamente calculada no bairro Cabral, uma vez que se tornava um dos maiores centros de compras de Contagem e o único em sua área de influência correspondente a um contingente de 505 mil pessoas, uma região em franca expansão. Em outras palavras, o início de suas atividades foi um marco histórico não só para a cidade Contagem, mas para toda Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Destarte o início das obras de implantação do Sistema Integrado de Mobilidade – SIM – que, como anuncia o próprio município, busca “uma melhor qualidade de vida para os cidadãos”, o que implica na “adoção de medidas para garantir uma mobilidade que permita a todos o uso coletivo da cidade e o acesso aos serviços, bens e oportunidades; que garanta a segurança; que atue diretamente na melhoria das



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

condições ambientais; que potencialize o desenvolvimento econômico; que promova a articulação entre os diferentes segmentos sociais e a coesão geográfica”; a implantação de um dos Terminais de Integração do SIM nas dependências do Parque Sarandi, bem em frente ao empreendimento comercial, alinha-se estritamente a estratégia municipal de levar os mais modernos serviços à população do entorno, o que sem sombra de dúvida se fará altamente potencializado quando da conclusão desse dito Terminal de Integração.

Assim, na proposição deste projeto de lei, os fatores comercial e desenvolvimento urbano foram considerados, haja vista a necessidade de se atrair cada vez mais recursos para o município, sobretudo das populações do entorno das Regiões Noroeste e Pampulha de Belo Horizonte, o que acaba por implicar em mais arrecadação e melhoria de vida para a população contagense. De certo, com a propositura desse projeto de lei, o que se pretende é a confirmação do registro urbanístico moderno e próprio dos marcos que acabaram por se tornar o Cabral e o Shopping Contagem para a Região do Ressaca, bem como contribuir para levar aos usuários do transporte coletivo maior comodidade e acesso às mais variadas opções de serviços, compras, lazer e empreendimento, algo que com a disseminação do nome se estenderá a toda região metropolitana.

Reforça-se ainda, que neste mesmo sentido, já outros entes e agentes públicos adotaram medidas semelhantes, que, hoje, se fazem benéficas, com grandes externalidades econômicas associadas à adoção de nomes de equipamentos públicos associados a modernos empreendimentos comerciais. Como exemplos citamos a “Estação de Metrô Minas Shopping, Belo Horizonte (MG)” e os “Terminal Shopping Pátio Alcantara, São Gonçalo (RJ)”, “Terminal Shopping Center de Caxias, Duque de Caxias (RJ)” e “Terminal Shopping Catuaí, Londrina (PR)”, dentre tantos outros que se beneficiaram com a adoção dos nomes de empreendimentos de excelência situação



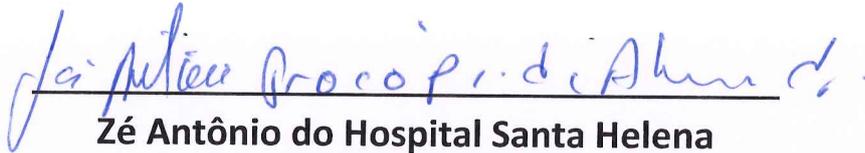
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

nas suas imediações, que lhes são suas próprias e maiores “referências geográficas” naturais.

Por esta e por tantas outras razões que aqui não caberia maiores enumerações, propomos este projeto de lei para o futuro de nossa cidade. Conforme podemos explanar tanto o SIM quanto o próprio Shopping Contagem são marcos no desenvolvimento e modernidade da região e do município, assim, esta ação de nomenclatura apontaria para o futuro e para o enaltecimento da região, enquanto polo de desenvolvimento.

Contagem MG, 10 de Fevereiro de 2023.



Zé Antônio do Hospital Santa Helena

Vereador — PT